



**PORTARIA Nº. 017/2020, de 04 de janeiro de 2021.**

**Dispõe sobre a designação do Pregoeiro e sua equipe de Apoio e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO - BA**, no uso de suas atribuições legais, e consoante as normas gerais de Direito Público e na forma das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar como PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, os servidores na forma abaixo:

**JEOVANI MACIEL DE ARAUJO** - Pregoeiro

**VALDIRENE COSTA TEIXIRA MAIA** – Membro Titular da Equipe de apoio

**DERIVALDA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA** - Membro Titular da Equipe de apoio

**AMBRÓSIO PEREIRA DE CASTRO** - Membro Suplente da Equipe de apoio

Art. 2º - Delegar competência ao Pregoeiro para assinar e divulgar os Editais de Pregão, na forma dos dispositivos do art. 40 da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º - O Pregoeiro será responsável pela elaboração, supervisão e julgamento dos procedimentos licitatórios a serem realizados pela Câmara Municipal de Tabocas do Brejo Velho, na modalidade Pregão, na forma Presencial ou Eletrônica, no decorrer deste exercício de 2020, e deverá cumprir os princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei Federal Nº 8.666/93 e 10.520/02, consoante as alterações que lhes forem dadas.

Art. 4º - Determinar que a Equipe de Apoio, de acordo com a necessidade da licitação, subsidie os trabalhos do Pregoeiro.

Art. 5º - Ao membro suplente da equipe de apoio, compete substituir qualquer dos membros efetivos da equipe de apoio em todas as suas atribuições, mediante convocação do Pregoeiro.

Art. 6º - O Pregoeiro e a equipe de apoio, designados por esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo os serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Mun. de Tabocas do Brejo Velho - BA, em 04 de janeiro de 2021.

**Registre-se.**

**Publique-se**

**Cumpra-se.**

**VALDEMIR ALMEIDA DE DEUS**

- Presidente -



**CÂMARA MUNICIPAL DE TABOCAS DO BREJO VELHO**

Estado da Bahia

CNPJ nº 16.424.855/0001-80



Tabocas do Brejo Velho - *“o maior parque solar da América Latina”*